

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.232/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.668.227,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.668.227,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R\$ 116.719,42
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.002	Gerência de Transporte Coletivo	
Funcional Programática: 10.002.0004.0122.0011.2012	Atividade: TRANSPORTE COLETIVO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R\$ 4.451.508,30
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.668.227,72		

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.232/2019 - pág. 2/3

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.424/2018 de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:

Programa: 0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2028	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				R\$ 216.719,42	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores

Programa: 0011 - Administração da SMOP, gerenciamento dos equipamentos da SMOP, manutenção dos próprios municipais, manutenção de vias do município e manutenção da frota municipal.

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2012	TRANSPORTE COLETIVO				R\$ 4.451.508,30	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de , que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:	0011 - Administração da SMOP, gerenciamento dos equipamentos da SMOP, manutenção dos próprios municipais, manutenção de vias do município e manutenção da frota municipal.		
Ação:	2012 - TRANSPORTE COLETIVO		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.232/2019 - pág. 3/3

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Programa:	0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Ação:	2028 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de fevereiro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 029/2019

Araucária, 25 de fevereiro de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.232/2019 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.668.227,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.232/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente das Secretarias Municipais, Planejamento - SMPL e Agricultura - SMAG tendo em vista o superávit financeiro apurado referente ao exercício de 2018 e será utilizado para cobrir as despesas com a redução do valor da tarifa de transporte público de R\$ 2,90 para R\$ 2,65 e para a aquisição de material de distribuição gratuita e manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4925/2019

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR